HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 25.249.439/0001-83

NIRE 35.300.493.419

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A., REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023

1. **Data, Hora e Local**: Realizada em 29 de setembro de 2023, às 16 horas, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Hospital Care Caledônia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, na Rua Umbú, 291, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13098-325 ("Assembleia").

2. **Convocação**: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, do artigo 71, §3º da Resolução CVM 81, e da Cláusula 9.2.4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Hospital Care Caledônia S.A.*", celebrado em 15 de julho de 2021 entre a Emissora, o Hospital Vera Cruz S.A., o Hospital São Lucas S.A., e o São Lucas Ribeirania S.A., na qualidade de Fiadores, e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, conforme aditada ("Escritura de Emissão").

3. **Presença**: Presentes: **(i)** os titulares detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Hospital Care Caledônia S.A. ("Emissão"), conforme lista de presença contida no Anexo I da presente ata; **(ii)** os representantes da Emissora; **(iii)** representantes dos Fiadores; e **(iv)** representantes do Agente Fiduciário.

4. **Mesa**: Presidente: Bruno Duque Horta Nogueira, e Secretário: Guilherme Amorim Marques.

5. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre:

(i) a concessão de perdão temporário (*waiver*) pela ocorrência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático estabelecida no inciso "i" da Cláusula 6.2.1. da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento, pela Emissora, de obrigação não pecuniária descrita na Cláusula 7.1(a)(ii) da Escritura de Emissão, pela não disponibilização tempestiva ao Agente Fiduciário de cópia das informações financeiras trimestrais auditadas relativas ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2023 ("Informações Financeiras 2T23");

(ii) caso aprovado o item **(i)** da ordem do dia, a autorização para a concessão de prazo adicional para a apresentação das Informações Financeiras 2T23, pela Companhia ao Agente Fiduciário, em até 31 (trinta e um) dias a contar da data de realização da presente Assembleia, ou seja, até o dia 30 de outubro de 2023; e

(iii) a autorização ou não para a concessão de prazo adicional para o pagamento do *waiver fee* deliberado no item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de junho de 2023 (AGD 30/06/2023), de

Internal Use Only
Página 1 de 8 Documento assinado no MostSign. Para mais informações veja a última página.
Para verificar este documento acesse: https://assinatura.mostsign.com.br/most/verificar e informe o login: 0083745 e senha: Pe1aITQK

modo que o pagamento do *waiver fee* será realizado pela Emissora, mediante transferência eletrônica disponível para conta corrente dos Debenturistas a serem indicadas em momento oportuno, até 31 de outubro 2023 ou em até 2 (dois) dias úteis após a efetiva realização de aporte de capital na Emissora, o que ocorrer primeiro.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

6. Deliberações: Instalada validamente a presente Assembleia e, após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação:

6.1. Aprovaram que a ata seja lavrada na forma de sumário, conforme artigos 71, §2º, e 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Em relação à Ordem do Dia, aprovaram:

(i) a concessão do perdão temporário (*waiver*) pela ocorrência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático estabelecida no inciso "i" da Cláusula 6.2.1. da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento, pela Emissora, de obrigação não pecuniária descrita na Cláusula 7.1(a)(ii) da Escritura de Emissão, pela não disponibilização tempestiva ao Agente Fiduciário de cópia das informações financeiras trimestrais auditadas relativas ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2023;

(ii) a autorização para a concessão de prazo adicional para a apresentação das Informações Financeiras 2T23, pela Companhia ao Agente Fiduciário, em até 31 (trinta e um) dias a contar da data de realização da presente Assembleia, ou seja, até o dia 30 de outubro de 2023; e

(iii) a autorização para a concessão de prazo adicional para o pagamento do *waiver fee* deliberado no item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de junho de 2023 (AGD 30/06/2023), de modo que o pagamento do *waiver fee* será realizado pela Emissora, mediante transferência eletrônica disponível para conta corrente dos Debenturistas a serem indicadas em momento oportuno, até 31 de outubro 2023 ou em até 2 (dois) dias úteis após a efetiva realização de aporte de capital na Emissora, o que ocorrer primeiro.

7. Disposições Gerais:

A Emissora e o Agente Fiduciário consignam na presente ata que (i) verificaram que consta em extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") outros investidores como detentores do percentual de 76,67% (setenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das Debêntures, além dos Debenturistas presentes nesta Assembleia, porém, conforme comprovado pelo Debenturista que, na data atual, consta em referido extrato como detentor de 76,67% das Debêntures, referidos outros investidores apenas constam em referido extrato em razão de operação compromissada ou de linhas financeiras de liquidez, conforme o caso, realizada por este Debenturista com a sua posição; e (ii) o Debenturista que, na data atual, consta em referido extrato como detentor de 76,67% (setenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das Debêntures atestou, à Companhia e ao Agente Fiduciário, que possui todos os direitos de votos das referidas Debêntures objeto da operação compromissada ou de linhas financeiras de liquidez, conforme o caso. A Emissora declara que verificou a manutenção do poder de voto pelo

Internal Use Only
Página 2/8 - Documento assinado no MostSign. Para mais informações veja a última página.
Para verificar este documento acesse: https://assinatura.mostsign.com.br/most/verificar e informe o login: 0083745 e senha: Pe1aITQK

Debenturista, referentes as posições em compromissada, assumindo a Emissora integralmente a responsabilidade por tais verificações.

As deliberações da presente assembleia são tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas, portanto (i) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento pela Emissora das obrigações assumidas nos Documentos da Operação; ou (ii) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos pactuados nos Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), exceto pelo deliberado nesta assembleia, nos exatos termos acima.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debentures, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição ao risco de crédito em razão do descumprimento do índice financeiro e ausência das informações financeiras auditadas. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

O Agente Fiduciário informa que os Investidores são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas exclusivamente por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Debenturistas. Assim, manterá o Agente Fiduciário indene e a salvo por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário venha a eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange às obrigações decorrentes da Escritura de Emissão e da legislação aplicável e desde que não sejam prejuízos causados por culpa grave ou dolo do Agente Fiduciário.

A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial o seu artigo 75.

A Emissora publicará no seu website e a encaminhara à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Debenturistas, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

A Emissora encaminhará à B3, especificamente para o endereço "emissores.rendafixa@b3.com.br" a presente ata, para que a instituição possa efetivar, operacionalmente, as deliberações de alterações de características dos valores mobiliários, aprovados nesta assembleia, nos termos do artigo 188 do Regulamento do Balcão B3.

A Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário: (a) praticarão todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações tomadas; e (b) realização o protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas em até 30 (trinta) dias da data da presente assembleia.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de

Internal Use Only
Página 3/8 - Documento assinado no MostSign. Para mais informações veja a última página.
Para verificar este documento acesse: https://assinatura.mostsign.com.br/most/verificar e informe o login: 0083745 e senha: Pe1aITQK

agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Todos os termos não definidos na ata desta Assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e dos Fiadores, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

As Fiadoras aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

8. **<u>Encerramento</u>:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 71, §2º, e 130, §§ 1ºe 2º, da Lei de Sociedade por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Campinas/SP, 29 de setembro de 2023.

Bruno Duque Horta Nogueira
Presidente da Mesa

Guilherme Amorim Marques
Secretário da Mesa

Internal Use Only
Página 4/6 - Documento assinado no MostSign. Para mais informações veja a última página.
Para verificar este documento acesse: https://assinatura.mostsign.com.br/most/verificar e informe o login: 0083745 e senha: Pe1aITQK

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A., REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

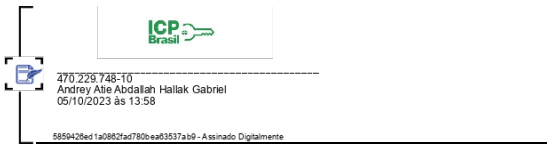

Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel
Cargo: Procurador
CPF: 470.229.748-10

Bruna Vasconcelos Monteiro
Cargo: Procuradora
CPF: 356.140.478-24

HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A.
Emissora

Fernando Ferraz de Toledo Machado
CPF: 299.507.568-04

João Marcos Bezerra
CPF: 338.811.668-74

HOSPITAL VERA CRUZ S.A.
Fiadora

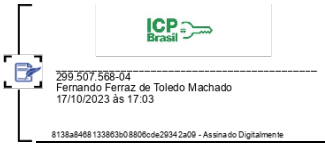

Fernando Ferraz de Toledo Machado
CPF: 299.507.568-04

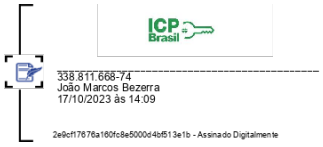

João Marcos Bezerra
CPF: 338.811.668-74

HOSPITAL SÃO LUCAS S.A.
Fiadora

Fernando Ferraz de Toledo Machado
CPF: 299.507.568-04

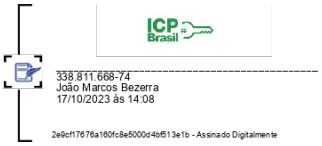

João Marcos Bezerra
CPF: 338.811.668-74

SÃO LUCAS RIBEIRANIA S.A.
Fiadora

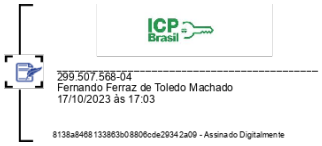

Fernando Ferraz de Toledo Machado
CPF: 299.507.568-04

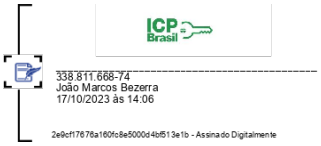

João Marcos Bezerra
CPF: 338.811.668-74

Internal Use Only
Página 5/6 - Documento assinado no MostSign. Para mais informações veja a última página.
Para verificar este documento acesse: https://assinatura.mostsign.com.br/most/verificar e informe o login: 0083745 e senha: Pe1aITQK

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA (1/2) DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A., REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DEBENTURISTAS

ITAÚ UNIBANCO S.A.
60.701.190/0001-04

Daniela Vieira Bragarbyk
CPF: 249.426.718-84

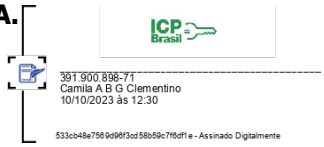

Camila A B G Clementino
CPF: 391.900.898-71

CNPJ	Nome Investidor
28840203000105	HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
29259723000191	ITAU FLEXPREV HIGH YIELD RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO
42699050000159	ITAU FLEXPREV SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO
41907862000180	ITAU INSTITUCIONAL INFLACAO MULTIESTRATEGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO
17051205000107	ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CRÉDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO
42264017000104	ITAU PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO
6066907000130	ITAU RENDA FIXA CP MASTER ACTIVE FIX FI
42447786000130	ITAU SAUDE PLUS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO
42717986000165	ITAU SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO
1361074000116	TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FI

Neste ato, representado por seu gestor **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, CNPJ: 40.430.971/0001-96

Gabriel Amstalden Corrêa
CPF: 393.200.898-76

Thais Jarcober Malerman
CPF: 395.075.638-81

Internal Use Only
Página 6/8 - Documento assinado no MostSign. Para mais informações veja a última página.
Para verificar este documento acesse: https://assinatura.mostsign.com.br/most/verificar e informe o login: 0083745 e senha: Pe1aITQK

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA (2/2) DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A., REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DEBENTURISTA

BANCO BTG PACTUAL S.A.
30.306.294/0001-45

ICP Brasil
284.954.908-89
Bruno Duque Horta Nogueira
16/10/2023 às 11:22
701da6c10260ece3731c5e4fdc7f83e1 - Assinado Digitalmente

Bruno Duque Horta Nogueira
CPF: 284.954.908-89

ICP Brasil
132.461.398-06
Iuri Rapoport
16/10/2023 às 11:23
2b4c9cfacb612fdbfaa3576d9fff4cd - Assinado Digitalmente

Iuri Rapoport
CPF: 132.461.398-06

Internal Use Only
Página 7/8 - Documento assinado no MostSign. Para mais informações veja a última página.
Para verificar este documento acesse: https://assinatura.mostsign.com.br/most/verificar e informe o login: 0083745 e senha: Pe1aITQK

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Most garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:

Confira através da internet:
Passo 1 - Acesse o site:
https://assinatura.mostsign.com.br/most/verificar
Passo 2 - Digite o login: 0083745
Passo 3 - Digite a senha: Pe1aITQK